



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 21/73

DOCUMENTO Nº 662/73

ARTIGO 1º - Fica alterada para 1 (um) salário-mínimo local a multa estabelecida no artigo 5º, da Lei nº 944, de 12 de setembro de 1963.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Celula Mater da Nacionalidade, em 5 de julho de 1973.

a) - Engº Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 7/8/73
[Signature]
ARQUIVISTA

ebf.

Pnte. 17/73!
[Signature]